

## RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA RA06/2016

### AUDITORIA NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO – PDA 2015

APRESENTAÇÃO.....	4
ESCOPO DO TRABALHO.....	5
1. INTRODUÇÃO.....	5
1.1. Equipe de Trabalho.....	5
1.2. Visão geral do objeto.....	5
1.2.1. Estrutura Organizacional.....	5
1.2.2. Processos de trabalho.....	6
1.2.3. Definição da Amostra.....	6
1.2.4. Critérios de análise utilizados.....	7
1.3. Técnicas de auditoria utilizadas.....	8
1.4. Volume de recursos auditados.....	8
1.5. Objetivos da auditoria.....	9
2. ANÁLISE DOS PLANOS DE PROVIDÊNCIA DE AUDITORIAS ANTERIORES.....	9
3. CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA – PDA 2015.....	9
3.1. Constatação 1 – Desconformidades encontradas no Edital do PDA.....	9
3.2. Constatação 2 – Divergências nas informações constantes em relatório gerado no SIPPEE.....	11
3.2.1. Causas.....	13
3.2.2. Consequências.....	13
3.2.3. Critérios.....	13
3.2.4. Evidências.....	13
3.2.5. Análise do gestor sobre a constatação.....	14
3.2.6. Conclusão da auditoria.....	14
3.2.7. Recomendações.....	14
3.3. Constatação 3 – Currículos em desacordo com os critérios estabelecidos no Edital.....	15
3.3.1. Causas.....	15
3.3.2. Consequências.....	15
3.3.3. Critérios.....	15
3.3.4. Evidências.....	16
3.3.5. Análise do gestor sobre a constatação.....	16
3.3.6. Conclusão da auditoria.....	16
3.3.7. Recomendações.....	16
3.4. Constatação 4 – Projetos classificados com notas abaixo do que foi estabelecido no Edital.....	16

3.4.1. Causas.....	17
3.4.2. Consequências.....	17
3.4.3. Critérios.....	17
3.4.4. Evidências.....	17
3.4.5. Análise do gestor sobre a constatação.....	17
3.4.6. Conclusão da auditoria.....	17
3.4.7. Recomendações.....	17
3.5. Constatação 5 – Fragilidade no controle de requisitos para participar do Programa de Desenvolvimento Acadêmico.....	17
3.5.1. Causas.....	18
3.5.2. Consequências.....	18
3.5.3. Critérios.....	18
3.5.4. Evidências.....	19
3.5.5. Análise do gestor sobre a constatação.....	20
3.5.6. Conclusão da auditoria.....	20
3.5.7. Recomendações.....	20
3.6. Constatação 6 – Modelo de Edital de Seleção de Bolsista não exige documentação mínima a ser apresentada pelo bolsista.....	20
3.6.1. Causas.....	20
3.6.2. Consequências.....	20
3.6.3. Critérios.....	21
3.6.4. Evidências.....	21
3.6.5. Análise do gestor sobre a constatação.....	21
3.6.6. Conclusão da auditoria.....	21
3.6.7. Recomendações.....	21
3.7. Constatação 7 – Ausência de um mapa de fluxos que demonstre as etapas da inscrição do projeto no Sistema SIPPEE e a submissão de projeto aos editais.....	22
3.7.1. Causas.....	22
3.7.2. Consequências.....	22
3.7.3. Critérios.....	23
3.7.4. Evidências.....	23
3.7.5. Análise do gestor sobre a constatação.....	23
3.7.6. Conclusão da auditoria.....	23
3.7.7. Recomendações.....	23
3.8. Constatação 8 – Falta de vinculação do Sistema SIPPEE dentro da estrutura institucional e falta de um servidor, em cada pró-reitoria, responsável por inserir e avaliar as informações no SIPPEE..	23
3.8.1. Causas.....	24
3.8.2. Consequências.....	24
3.8.3. Critérios.....	24
3.8.4. Evidências.....	24

3.8.5. Análise do gestor sobre a constatação.....	24
3.8.6. Conclusão da auditoria.....	24
3.8.7. Recomendações.....	25
4. CONSIDERAÇÕES.....	25
4.1. Análise de eficácia.....	25
4.1.1. Objetivo 1 – Aperfeiçoar o Ensino de Graduação (Eixo Excelência Acadêmica).....	25
4.1.2. Objetivo 4 – Aperfeiçoar a Extensão Universitária (Eixo Excelência Acadêmica).....	25
4.1.3. Objetivo 8 – Promover e desenvolver atividades integrativas de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (Eixo Excelência Acadêmica).....	26
5. PONTOS POSITIVOS.....	26
6. CONCLUSÃO.....	26
ANEXO I – Fluxograma Básico para Registro de projetos no SIPPEE.....	28
ANEXO II – Fluxograma Básico de Submissão de Projetos aos Editais no SIPEE.....	29

## **APRESENTAÇÃO**

A Auditoria em Programa de Desenvolvimento Acadêmico (PDA) foi prevista no PAINT 2016, ação 07, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – PRAEC, resultante da Matriz de Análise de Processos Críticos da Auditoria Interna, realizada em 2014 e atualizada em 2015, que definiu os processos ou atividades a serem auditados em 2016.

O Programa de Desenvolvimento Acadêmico - PDA 2015 segue instruções de edital específico, e as bolsas a ele relacionadas têm vigência de maio a dezembro de 2015. Os editais do Programa de Desenvolvimento Acadêmico - PDA seguem as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 84, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), que aprova a política de assistência estudantil no âmbito da Universidade.

Essa auditoria tem relevância para a instituição uma vez que os projetos submetidos aos editais PDA, além de envolverem recursos financeiros da Universidade, também dizem respeito às suas atividades fins, Ensino, Pesquisa e Extensão, além de possuírem caráter de integração entre essas áreas.

Os trabalhos tiveram início no mês de junho com a elaboração do projeto de auditoria feito pela equipe responsável pela ação. Concluída esta fase, o projeto foi apresentado ao Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis, senhor Cristóvão Domingos de Almeida, e ao Gestor do SIPPEE (Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão), senhor Bruno Martinato de Barros, em reunião na PRAEC, no dia 04/07/2016.

Nessa reunião de apresentação do projeto de auditoria, discutiram-se os prazos, o escopo, os objetivos e os critérios a serem utilizados durante os trabalhos. Buscou-se, também, entender as peculiaridades de cada Pró-Reitoria envolvida, assim como a dinâmica de funcionamento do processo como um todo.

A política de desenvolvimento acadêmico visa qualificar práticas acadêmicas vinculadas aos projetos pedagógicos dos cursos de graduação por meio de experiências que fortaleçam a articulação entre teoria e prática e promover a iniciação ao ensino, à extensão e à pesquisa. Dessa forma, constitui-se em uma importante área estratégica para o alcance de objetivos institucionais voltados à qualidade do desempenho acadêmico, à formação integral do educando e ao desenvolvimento de ações para reduzir a evasão universitária.

Nesta auditoria, buscou-se analisar a conformidade e a operacionalidade do Programa de Desenvolvimento Acadêmico, verificando os controles utilizados, as informações inseridas no Sistema SIPPEE, o processo seletivo e a comprovação das atividades em cada modalidade do programa.

## **ESCOPO DO TRABALHO**

Amostras do programa PDA 2015:

- ✓ Controles;
- ✓ Informações no Sistema SIPPEE;
- ✓ Processo seletivo;
- ✓ Comprovação das atividades nas modalidades ensino, pesquisa e extensão.

### **1. INTRODUÇÃO**

Na introdução é apresentada a equipe de trabalho; a visão geral do objeto auditado, que descreve a estrutura organizacional; o processo de trabalho; a definição da amostra e os critérios de análise utilizados.

#### **1.1. Equipe de Trabalho**

<b>Nome completo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atividade na Auditoria</b>
Jeferson Luís Lopes Goularte	Professor	Coordenador da Auditoria
Lisiane Pereira Motta	Auditores	Auditores
Ivani Soares	Secretária Executiva	Revisora Textual

#### **1.2. Visão geral do objeto**

O objeto auditado é o Edital 271/2014 - Programa de Desenvolvimento Acadêmico (PDA) 2015 - publicado com a participação, tanto no desenvolvimento como na execução, das Pró-Reitorias de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), Graduação (PROGRAD), Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI) e Extensão e Cultura (PROEXT).

##### **1.2.1. Estrutura Organizacional**

A estrutura organizacional envolvida, desde o desenvolvimento do projeto e o lançamento do edital até a entrega do relatório final, são as Unidades Acadêmicas dos *campi*, as Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD), de Pesquisa, Pós-graduação e

Inovação (PROPPI), de Extensão e Cultura (PROEXT) e de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC). Além dessas, envolve também o Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).

### **1.2.2. Processos de trabalho**

O processo inicia-se com o registro do projeto no Sistema SIPPEE por parte do coordenador do projeto. Logo uma proposta de bolsista deste projeto é submetida ao Edital do PDA. Este Edital é elaborado pelas Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD), Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI) e Extensão e Cultura (PROEXT), sendo compilado e finalizado na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) e divulgado no portal da UNIPAMPA e no Sistema SIPPEE. Após a avaliação das propostas dos bolsistas, dos projetos e dos documentos do coordenador do projeto, por parte das pró-reitorias, divulga-se o resultado da classificação.

Em seguida, as pró-reitorias abrem prazo para inscrição dos alunos nos projetos contemplados com bolsas. Selecionado o bolsista, inicia-se o desempenho das atividades, durante as quais o coordenador do projeto tem a responsabilidade de informar mensalmente a frequência do aluno, para posterior pagamento do valor referente a cada bolsa. Findo o prazo estipulado para o projeto, o coordenador deve apresentar, no Sistema SIPPEE, o Relatório Final das Atividades do Bolsista e o Relatório Final do Projeto, nos prazos pré-determinados no Edital.

### **1.2.3. Definição da Amostra**

Na definição da amostra foi utilizado o critério de materialidade, a partir do qual foram selecionadas as seguintes modalidades: Iniciação ao Ensino, Iniciação à Pesquisa e Iniciação à Extensão, levando-se em conta os campi que submeteram maior número de projetos no Sistema SIPPEE. Em cada uma das três modalidades citadas acima, foram selecionados, de forma não probabilística, 10% dos projetos que estavam registrados e classificados no Sistema SIPPEE.

Para a amostra na modalidade Iniciação ao Ensino foram selecionados sete projetos de um total de sessenta e três. Cada um dos campi selecionados (Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, São Gabriel e Uruguaiana) teve um projeto avaliado.

A modalidade Iniciação à Pesquisa apresenta uma peculiaridade, pois os projetos são divididos por áreas de conhecimento. Neste contexto, foram selecionados dezessete projetos de um total de cento e oitenta e nove, conforme Quadro 1.

**Quadro 1: Projetos de pesquisa selecionados por Área do Conhecimento e por Campi.**

<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Nº de Projetos</b>	<b>Campi</b>
Ciências Agrárias	3	Itaqui, São Gabriel e Uruguaiana
Ciências Biológicas	2	São Gabriel e Uruguaiana
Ciências da Saúde	2	Itaqui e Uruguaiana
Ciências Exatas e da Terra	2	Alegrete e Bagé
Ciências Humanas	2	São Borja e Santana do Livramento
Ciências Sociais Aplicadas	2	São Borja e Santana do Livramento
Engenharias	2	Alegrete e Bagé
Linguística, Letras e Arte	2	Bagé e Jaguarão

Fonte: Elaborado pela AUDIN.

Na modalidade Iniciação à Extensão foram selecionados doze projetos de um total de cento e doze. Foi analisado um projeto de cada um dos Campi: Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Itaqui e São Gabriel. Dos Campi Dom Pedrito e Uruguaiana foram analisados dois projetos por campus.

Os projetos de Monitoria e Práticas Acadêmicas Integradas ficaram de fora da amostra, em função do critério materialidade.

#### **1.2.4. Critérios de análise utilizados**

Os critérios de análise utilizados foram a observância das normas, dos regulamentos internos e da legislação vigente, listados abaixo:

##### **DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010**

Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

##### **EDITAL Nº 271/2014**

Processo seletivo ao Programa de Desenvolvimento Acadêmico.

##### **LEI Nº 10.973, DE 02 DE DEZEMBRO 2004**

Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente

produtivo e dá outras providências.

Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

### **MANUAL DISCENTE**

Informativo para socialização de informações pertinentes a UNIPAMPA.

### **PDI 2014-2018**

Plano de Desenvolvimento Institucional.

### **PORTARIA NORMATIVA Nº 39, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007**

Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

### **RESOLUÇÃO Nº 84/2014**

Política de Assistência Estudantil.

#### **1.3. Técnicas de auditoria utilizadas**

- ✓ Amostragem;
- ✓ Análise documental;
- ✓ Exame de dados e informações em sistemas;
- ✓ Conferência de cálculos;
- ✓ Realização de entrevistas, utilização de questionários e pesquisas;
- ✓ Testes de observância e testes substantivos;
- ✓ Confirmação externa.

#### **1.4. Volume de recursos auditados**

O volume total de recursos do PDA 2015 foi de R\$1.086.720,00. Deste total, o volume de recursos auditados neste trabalho encontra-se exposto a seguir:

- ✓ Na modalidade Iniciação ao Ensino, foram auditados seis projetos com bolsas de 20 horas e valor mensal de R\$ 400,00; e um projeto com bolsa de 12 horas e valor mensal de R\$ 240,00, totalizando R\$ 21.120,00. A duração do programa é de oito meses.
- ✓ Na modalidade Iniciação à Pesquisa, foram auditados dois projetos com bolsas de 20 horas e valor mensal de R\$ 400,00; e quinze projetos com bolsa de 12 horas e valor mensal de R\$ 240,00, totalizando R\$ 35.200,00. A duração do programa é de oito meses.
- ✓ Na modalidade Iniciação à Extensão, foram auditados oito projetos com bolsas de 20 horas e valor mensal de R\$ 400,00; e quatro projetos de 12 horas e valor mensal de R\$

240,00, totalizando R\$ 33.280,00. A duração do programa é de oito meses.

### **1.5. Objetivos da auditoria**

Avaliar a conformidade e a operacionalidade do Programa de Desenvolvimento Acadêmico (PDA) 2015.

## **2. ANÁLISE DOS PLANOS DE PROVIDÊNCIA DE AUDITORIAS ANTERIORES**

Não foram realizadas auditorias anteriores no Programa de Desenvolvimento Acadêmico (PDA).

## **3. CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA – PDA 2015**

### **3.1. Constatação 1 – Desconformidades encontradas no Edital do PDA.**

#### **a) Edital não contempla as competências das Coordenadorias Acadêmicas.**

A Resolução 84, de 30 de outubro de 2014, em seu artigo 66, fala das competências das Coordenadorias Acadêmicas no que se refere ao Programa de Desenvolvimento Acadêmico.

#### Resolução 84/2014 – Política de Assistência Estudantil

Da Operacionalidade do Programa

Art. 66 Cabe às Coordenadorias Acadêmicas:

I – zelar pelo cumprimento dos termos desta Resolução e do Edital;

**II – coordenar localmente o processo de acolhimento de planos de atividades e de seleção de bolsistas do PDA, em interação com os orientadores;**

**III – coordenar localmente o processo de submissão de relatórios finais e pareceres;**

**IV – supervisionar a execução do PDA em sua Unidade Acadêmica;**

V – designar o servidor responsável por efetuar o procedimento de pagamento das bolsas, sob a supervisão da PRAEC;

VI – providenciar o arquivamento dos documentos referentes ao PDA em sua Unidade Acadêmica;

VII – remeter à PRAEC o resultado completo da seleção na Unidade;

VIII – prestar esclarecimentos, sempre que requisitado, sobre questões relacionadas à execução do PDA em sua Unidade Acadêmica.

No Edital 271/2014 - PDA 2015, não foi encontrada nenhuma referência ao

artigo acima. Em pesquisa feita nos campi através de questionário, verificamos que em muitos deles não há nenhuma participação das Coordenadorias Acadêmicas no que se refere ao processo PDA.

Diante disso percebe-se a necessidade de que o edital faça referência à responsabilidade das Coordenadorias Acadêmicas, principalmente no tocante aos incisos II, III e IV do artigo 66, acima citado.

**b) Edital não prevê a possibilidade de reabertura de seleção de bolsista nos casos de esgotamento da lista de suplentes.**

Analisando a documentação referente ao PDA 2015, verificamos que alguns nomes de bolsistas que aparecem na lista de determinado projeto não condizem com o nome constante na seleção inicial, nem mesmo com os suplentes. Em contato com coordenadores dos projetos em questão, nos foi informado que ocorreram casos em que a lista de suplentes não foi seguida, pois os alunos ali inscritos não apresentavam mais interesse em participar do programa, seja por estarem participando de outros programas ou por outros motivos. Nesses casos, a atitude tomada pelo coordenador foi refazer, a nível local, a seleção para novos bolsistas interessados. Por isso, esta seleção a nível local não consta no Sistema SIPPEE, já que, depois de esgotados os prazos, não é mais possível inserir informações.

Presume-se que o edital deve prever casos em que o coordenador do projeto fique sem nenhum interessado na bolsa oferecida, e, assim, de alguma maneira, o Sistema SIPPEE deve ser adaptado para essas exceções.

**c) Edital PDA não faz referência à existência de modelos de Relatório Final de Atividades do Bolsista e de Relatório Final do Projeto.**

O Edital 271/2014, que orienta o programa PDA 2015, não faz referência à existência de modelos de relatórios a serem seguidos pelos interessados. Porém, em consulta feita no Sistema SIPPEE, verificamos que existem alguns modelos de Relatório de Projetos e também de Relatório de Atividades do Bolsista. Por isso, entendemos ser pertinente que o edital faça referência a esses modelos, indicando o caminho de acesso, e, inclusive, mencionando a necessidade de se seguir os modelos oferecidos, assim seriam evitadas certas discrepâncias e omissões de informações importantes nos relatórios apresentados, fato que foi observado em alguns casos.

### **3.1.1. Causas**

- ✓ Elaboração de edital sem abranger itens específicos da legislação pertinente.

### **3.1.2. Consequências**

- ✓ Descumprimento da legislação pertinente;
- ✓ Falta de especificação e clareza em alguns itens do edital.

### **3.1.3. Critérios**

- ✓ Resolução 84/2014 – Política de Assistência Estudantil.

### **3.1.4. Evidências**

- ✓ Edital 271/2014 – Programa de Desenvolvimento Acadêmico 2015.

### **3.1.5. Análise do gestor sobre a constatação**

Segue manifestação do gestor da PRAEC quanto ao Relatório Preliminar de Auditoria:

“Verifica-se a necessidade de que tais considerações sejam contempladas nos próximos editais. Dessa forma, informamos que acolheremos as recomendações, conforme descritas abaixo, as quais serão abordadas pela nova Comissão de Transição da Gestão do PDA, composta pelo servidor Bruno Martinato de Barros, Assessor Especial do Vice-Reitor, e demais pró-reitorias envolvidas com os projetos de ensino, pesquisa e extensão, cuja execução é fomentada pelas modalidades de bolsa oferecidas pelo Programa (PROGRAD, PROEXT, PROPPi e PRAEC).

Ainda, destacamos que a solicitação de emissão de portaria, que constitui a referida comissão, já foi solicitada ao Gabinete da Reitoria, e a primeira reunião de seus membros ocorrerá na próxima semana (data provável: 08/09/2016).”

### **3.1.6. Conclusão da auditoria**

Em sua manifestação quanto às recomendações 01, 02 e 03 do Relatório Preliminar de Auditoria, o gestor da PRAEC demonstra comprometimento em acatar as sugestões feitas. Diante disso, decidimos por manter as recomendações neste Relatório Final de Auditoria, para monitoramento.

### **3.1.7. Recomendações**

1) Recomenda-se que sejam incluídas as competências das Coordenadorias Acadêmicas nos próximos editais; (PRAEC)

2) Recomenda-se que, nos próximos editais, seja incluída a possibilidade de abertura de um novo edital de seleção quando necessário; (PRAEC)

3) Recomenda-se que os próximos editais façam referência aos modelos de relatórios disponíveis no Sistema SIPPEE, indicando o caminho para serem encontrados esses documentos e a necessidade de seguir os padrões ali estabelecidos. (PRAEC)

### **3.2. Constatação 2 – Divergências nas informações constantes em relatório gerado no SIPPEE.**

Em análise, feita na documentação pertinente ao PDA 2015, disponível no Sistema SIPPEE, observamos que muitos dos projetos desenvolvidos ao longo do ano 2015 ainda não contêm os Relatórios Finais e os Relatórios de Atividades do Bolsista. Alguns projetos estão dentro do prazo de validade, o que justifica a ausência do Relatório Final, porém não justifica a ausência de Relatório de Atividades do Bolsista, uma vez que os programas PDA são de duração anual, com vigência de maio a dezembro. Deve ser apresentado o Relatório das Atividades do Bolsista no final do período, conforme legislação:

Resolução 84/2014 – Política de Assistência Estudantil

Da Responsabilidade do Orientador

Art. 67. As atribuições do orientador são:

(...)

VIII- elaborar, conjuntamente com o orientado, o Relatório Final de Atividades e apresentar parecer referente às atividades exercidas pelo bolsista ao término do período de vigência da bolsa ou quando houver desligamento do bolsista;

Do relatório Final de Atividades

Art. 73. O Relatório Final de Atividades do bolsista deve ser apresentado ao término de vigência da bolsa ou quando houver desligamento acompanhado de parecer do orientador, em conformidade com o disposto no edital.

Também o Edital 271/2014, faz referência à necessidade da entrega de Relatório de Atividades do Bolsista:

Edital PDA 2015 – Programa de Desenvolvimento Acadêmico 2015

6.2. Compromissos do Coordenador do Projeto:

(...)

IV – Apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista.

O relatório que foi gerado no Sistema SIPPEE dia 28/07/2016 (*Relatório de Entrega de Relatórios de Edital e Final*), dentro da aba *Relatórios Gerenciais de Projetos*,

informa a lista dos projetos, os prazos de vencimento destes e também a situação de entrega ou não dos relatórios de atividade e do relatório final. Neste relatório consta a entrega de Relatórios de Atividades de trinta e um, dos trinta e sete projetos selecionados na amostra. Quanto ao Relatório Final de Projeto, informa que foram entregues dezesseis, dos trinta e sete projetos da amostra.

Ao verificar no Sistema SIPPEE as documentações referentes a cada projeto, verificamos que apenas cinco dos trinta e sete projetos selecionados na amostra anexaram, naquela plataforma, o Relatório de Atividades do Bolsista. Ou seja, de acordo com o relatório gerado no Sistema SIPPEE, 83% dos projetos teriam atendido o requisito referente à entrega de Relatório de Atividades. Porém, ao verificarmos cada projeto individualmente no Sistema SIPPEE, constatamos que apenas 13% dos trinta e sete projetos têm anexado tal relatório.

Verificamos também divergências quanto à entrega do Relatório Final do Projeto, pois de acordo com o relatório gerado no Sistema SIPPEE, 43% dos trinta e sete projetos da amostra estariam cumprindo a regulamentação. Porém, analisando a documentação constante no Sistema SIPPEE referente a cada projeto verificamos que somente 0,5% dos projetos apresentam o Relatório Final anexado. É de nosso conhecimento que muitos dos projetos analisados encontram-se ainda em vigência, estando, portanto, isentos da apresentação do Relatório Final.

Solicitamos às direções dos campi que nos fossem enviados os relatórios referentes a cada projeto, o que foi prontamente atendido. Diante disso, entendemos que os relatórios foram elaborados regularmente pelos coordenadores dos projetos, atendendo o edital. Porém, houve alguma falha no sentido de anexar este documento ao Sistema SIPPEE.

### **3.2.1. Causas**

- ✓ Não atendimento das determinações do Edital 271/2014 e da Resolução 84/2014.

### **3.2.2. Consequências**

- ✓ Divergência nas informações constantes nos relatórios gerados.

### **3.2.3. Critérios**

- ✓ Resolução 84/2014 – Política de Assistência Estudantil.
- ✓ Edital PDA 2015 – Programa de Desenvolvimento Acadêmico 2015.

### **3.2.4. Evidências**

- ✓ Relatório de Entrega de Relatórios de Edital e Final – SIPPEE;
- ✓ Amostras de Projetos de Iniciação ao Ensino:
  - Projeto Registro 09.004.14;
  - Projeto Registro 03.003.15;
  - Projeto Registro 02.019.15;
  - Projeto Registro 10.064.14.
- ✓ Amostras de projetos Iniciação à Pesquisa:
  - Projeto Registro 08.019.15;
  - Projeto Registro 02.001.15;
  - Projeto Registro 02.021.14;
  - Projeto Registro 05.063.14;
  - Projeto Registro 05.010.15;
  - Projeto Registro 09.023.14;
  - Projeto Registro 06.023.14;
  - Projeto Registro 01.042.14;
  - Projeto Registro 10.161.14;
  - Projeto Registro 08.009.15;
  - Projeto Registro 07.003.15;
  - Projeto Registro 07.024.14;
  - Projeto Registro 02.013.14.
- ✓ Amostras de projetos Iniciação à Extensão:
  - Projeto Registro 02.003.14;
  - Projeto Registro 09.007.14;
  - Projeto Registro 10.014.14;
  - Projeto Registro 04.007.15;
  - Projeto Registro 05.007.15;
  - Projeto Registro 01.020.15;
  - Projeto Registro 04.012.14;
  - Projeto Registro 08.021.15;
  - Projeto Registro 06.003.14;
  - Projeto Registro 07.002.15;
  - Projeto Registro 03.001.15;
  - Projeto Registro 10.012.15.

### **3.2.5. Análise do gestor sobre a constatação**

O gestor da PRAEC, quanto ao Relatório Preliminar de Auditoria, assim manifestou-se: “Verifica-se a necessidade de acompanhamento e alimentação dos documentos mencionados junto ao sistema. Dessa forma, informamos que acolheremos as recomendações, conforme descritas abaixo, as quais também serão abordadas pela nova Comissão de Transição da Gestão do PDA, conforme composição descrita no item 3.1.5, deste relatório”.

Quanto ao gestor do Sistema SIPPEE, a manifestação foi nos seguintes termos: “Com relação à entrega dos Relatórios Finais dos Bolsistas, acreditamos que talvez a auditoria tenha tido alguma dificuldade para localizar os arquivos dentro do SIPPEE devido aos filtros da ferramenta “Relatórios de Atividade”. Referente à amostra apresentada no item 3.2.4, todos os relatórios foram localizados no SIPPEE e os arquivos estão sendo enviados em anexo.

Com relação aos Relatórios Finais de Projeto, entendemos que estes não fazem parte do escopo desta auditoria, uma vez que muitos projetos tem duração superior a 1 ano, e muitas vezes participam de mais de uma edição do PDA. Além disso, as Comissões de Avaliação usualmente atêm-se a verificar somente os relatórios das edições anteriores do PDA, conforme item 5.5 do Edital.

*5.5. Os proponentes que não entregarem relatórios de edições anteriores do PBDA até o dia 30/01/2015 estão impedidos de concorrer neste Edital.”*

### **3.2.6. Conclusão da auditoria**

O Gestor da PRAEC informa conhecer a necessidade de acompanhamento da documentação no Sistema. Por esta razão, optamos por não manter, no Relatório Final de Auditoria, a recomendação que constava no Relatório Preliminar sob o número 4 (**“Recomenda-se que as pró-reitorias verifiquem se os relatórios de atividades do bolsista foram inseridos no Sistema SIPPEE ao final de cada período de vigência do programa PDA e avaliem a sua conformidade.”**).

O Gestor do SIPPEE salientou que os Relatórios Finais dos Bolsistas encontram-se todos anexados no Sistema, fato que reconhecemos como verdadeiro, apesar de estarem pendentes de avaliação. Apenas os projetos da modalidade iniciação à extensão constam devidamente analisados e aprovados dentro do Sistema SIPPEE.

Quanto aos Relatórios Finais de Projetos, que segundo entendimento do Gestor do Sistema SIPPEE não estaria no escopo da auditoria, discordamos deste ponto de vista, já que a presente auditoria tem a incumbência de avaliar os projetos desenvolvidos durante o ano de 2015, muitos dos quais têm prazo de execução anual. Porém, não desconhecemos o fato de que muitos projetos ainda encontram-se vigentes, o

que justifica a ausência do relatório final. Este fato encontra-se registrado na Constatação número 02 e ocasionou a recomendação número 05 do Relatório Preliminar de Auditoria (“**Recomenda-se que sejam atualizados, no SIPPEE, no “Relatório de Entrega de Relatórios de Edital e Final”, os prazos de vigência de cada projeto**”). Diante da manifestação do Gestor do Sistema SIPPEE, constatamos que a recomendação citada está atendida, pois, no Sistema SIPPEE, há outro relatório chamado “Projetos Aguardando Relatório” no qual consta a data de execução de todos os projetos, assim, essa recomendação também não será mantida neste Relatório Final de Auditoria.

### **3.2.7. Recomendações**

-

### **3.3. Constatação 3 – Currículos em desacordo com os critérios estabelecidos no Edital.**

Em análise realizada na documentação constante no Sistema SIPPEE, referente aos projetos submetidos ao PDA 2015, verificamos que alguns dos coordenadores de projetos apresentaram currículos diferentes do que está solicitado no Edital 271/2014.

#### Edital 271/2014 – Programa Desenvolvimento Acadêmico 2015

5.8.1 [...]

(...)

Currículo Lattes do proponente em formato PDF

5.8.2 [...]

(...)

Currículo Lattes do proponente em formato PDF

5.8.3 [...]

(...)

Currículo Lattes do proponente em formato PDF

Analisando a documentação dos alunos bolsistas participantes do programa, verificamos que muitos deles também apresentaram currículos diferentes do que foi estabelecido no Edital 271/2014.

#### Edital 271/2014 – Programa Desenvolvimento Acadêmico 2015

6.3 [...]

(...)

Manter Currículo Vitae atualizado na plataforma Lattes

### **3.3.1. Causas**

- ✓ Não observância da legislação pertinente.

### **3.3.2. Consequências**

- ✓ Documentação em desacordo com a legislação pertinente.

### **3.3.3. Critérios**

- ✓ Edital 271/2014 – Programa Desenvolvimento Acadêmico 2015.

### **3.3.4. Evidências**

- ✓ Amostras de Projetos de Iniciação ao Ensino:

- Projeto Registro 09.004.14;

- Projeto Registro 10.064.14.

- ✓ Amostras de projetos Iniciação à Pesquisa:

- Projeto Registro 01.011.15;

- Projeto Registro 02.013.14;

- Projeto Registro 10.029.15;

- Projeto Registro 10.037.14;

- Projeto Registro 10.161.14.

- ✓ Amostras de projetos Iniciação à Extensão:

- Projeto Registro 04.007.15;

- Projeto Registro 04.012.14;

- Projeto Registro 07.002.15.

### **3.3.5. Análise do gestor sobre a constatação**

Transcrevemos a manifestação do gestor da PRAEC a respeito do Relatório Preliminar de Auditoria:

“Verifica-se a necessidade de acompanhamento, junto aos professores e bolsistas, no que se refere à alimentação dos Currículos junto a Plataforma Lattes, em conformidade com os editais do PDA. Dessa forma, informamos que acolheremos as recomendações, conforme descritas abaixo, as quais também serão abordadas pela nova Comissão de Transição da Gestão do PDA, conforme composição descrita no item 3.1.5, deste relatório.”

### **3.3.6. Conclusão da auditoria**

Diante da manifestação do gestor da PRAEC, na qual reconhece a necessidade de verificar os documentos constantes no Sistema, e pela subjetividade da questão para efeitos de monitoramento, optamos por não manter neste Relatório Final de Auditoria a recomendação que constava no Relatório Preliminar sob o número 6 (“**Recomenda-se que sejam cumpridas as regras estabelecidas em edital e na legislação pertinente em relação aos Currículos da Plataforma Lattes**”), no entanto, reforçamos a necessidade de serem cumpridas as regras editalícias e da legislação pertinente.

### **3.3.7. Recomendações**

--

### **3.4. Constatação 4 – Projetos classificados com notas abaixo do que foi estabelecido no Edital.**

Em análise realizada na documentação referente aos projetos selecionados na amostra, verificamos que alguns foram classificados e contemplados no programa, na modalidade ensino, mesmo apresentando notas inferiores ao valor estabelecido no Edital 271/2014.

Edital 271/2014 – Programa Desenvolvimento Acadêmico 2015

7.1.1.2 [...]

(...)

II - Projeto, conforme critérios estipulados no Anexo IV deste edital, sendo que os projetos que não atingirem nota 6,0 (seis) estarão excluídos do processo de seleção e classificação.

#### **3.4.1. Causas**

- ✓ Não observância da legislação pertinente para o Programa de Desenvolvimento Acadêmico 2015.

#### **3.4.2. Consequências**

- ✓ Descumprimento das regras estabelecidas para o Programa de Desenvolvimento Acadêmico 2015.

### **3.4.3. Critérios**

- ✓ Edital 271/2014 – Programa Desenvolvimento Acadêmico 2015.

### **3.4.4. Evidências**

- ✓ Amostras de Projetos de Iniciação ao Ensino:
  - Projeto Registro 03.003.15.

### **3.4.5. Análise do gestor sobre a constatação**

Transcrevemos manifestação do gestor da PRAEC: “Verifica-se a necessidade de adequações. Dessa forma, informamos que acolheremos as recomendações, conforme descritas abaixo, as quais também serão abordadas pela nova Comissão de Transição da Gestão do PDA, conforme composição descrita no item 3.1.5, deste relatório.”

### **3.4.6. Conclusão da auditoria**

Com base na manifestação do Gestor da PRAEC quanto à recomendação número 07 do Relatório Preliminar de Auditoria, no qual manifesta ter conhecimento da necessidade de adequações no edital, decidimos manter a recomendação neste Relatório Final, sob o número 04.

### **3.4.7. Recomendações**

4) Recomenda-se que, para os próximos editais, sejam observadas as regras estabelecidas ou que o edital seja adaptado à realidade de cada modalidade. (PRAEC)

## **3.5. Constatação 5 – Fragilidade no controle de requisitos para participar do Programa de Desenvolvimento Acadêmico.**

Ao analisarmos o *Relatório de Projetos com Relatórios Finais e de Edital entregues*, gerado no Sistema SIPPEE, constatamos que constam como “entregues” trinta e um Relatórios de Atividades do Bolsista, dos trinta e seis que compõem a amostra. Quanto ao Relatório Final, informa como “entregues” dezesseis dos trinta e seis da amostra.

Ao analisarmos a documentação constante em cada projeto, no Sistema SIPPEE, verificamos que vinte e seis Relatórios de Atividades do Bolsista, que constam como "entregues" no *Relatório de Projetos com Relatórios Finais e de Edital entregues*, encontram-se com classificação “pendentes de avaliação”.

Situação semelhante pode ser observada nos Relatórios Finais, nos quais

foi informado como “*entregues*” dezesseis relatórios, dos trinta e seis da amostra. Ao verificarmos a documentação referente a cada projeto, constatamos que todos os relatórios se encontram anexados no Sistema SIPPEE, porém com situação “pendentes de avaliação”.

Resolução 84 de 2014 – Política de Assistência Estudantil

Dos Planos de Atividades

Art. 57. Orientadores com pendências em relação ao PDA ou a editais específicos das áreas acadêmicas não podem participar de novo edital do programa.

Edital 271/2014 – Programa Desenvolvimento Acadêmico 2015

5.5 Os proponentes que não entregarem relatórios de edições anteriores do PBDA até o dia 30/01/2015 estão impedidos de concorrer neste edital.

Por meio das SAs 66, 67, 68 e 69, foi feita uma consulta junto às pró-reitorias envolvidas no programa PDA, (PROGRAD, PROEXT, PROPPI e PRAEC) para obter informações sobre os procedimentos e o funcionamento do programa (PDA) em cada pró-reitoria. Obtivemos respostas da PRAEC, PROGRAD e PROEXT; a PROPPI não se manifestou. Por meio dessas respostas fica evidente que cada pró-reitoria se utiliza dos relatórios extraídos do Sistema SIPPEE para avaliar possíveis inadimplências por parte dos coordenadores interessados em concorrer ao PDA. Por esta razão, entendemos que o relatório gerado pelo Sistema SIPPEE deve apresentar como “entregues” apenas os relatórios que já passaram pela fase de avaliação, ou seja, aqueles que constarem no Sistema SIPPEE com situação de "aprovados".

### **3.5.1. Causas**

- ✓ O status das informações constantes no Sistema SIPPEE não atende às determinações previstas no Edital 271/2014 e na Resolução 84/2014.

### **3.5.2. Consequências**

- ✓ Decisões tomadas com base em informações incompletas.

### **3.5.3. Critérios**

- ✓ Resolução 84 de 2014 – Política de Assistência Estudantil.
- ✓ Edital 271/2014 – Programa Desenvolvimento Acadêmico 2015.

### **3.5.4. Evidências**

- ✓ Amostras de Projetos de Iniciação ao Ensino:

- Projeto Registro 09.004.14;
- Projeto Registro 03.003.15;
- Projeto Registro 02.019.15;
- Projeto Registro 10.064.14.

✓ Amostras de projetos Iniciação à Pesquisa:

- Projeto Registro 08.019.15;
- Projeto Registro 02.001.15;
- Projeto Registro 02.021.14;
- Projeto Registro 05.063.14;
- Projeto Registro 05.010.15;
- Projeto Registro 09.023.14;
- Projeto Registro 06.023.14;
- Projeto Registro 01.042.14;
- Projeto Registro 10.161.14;
- Projeto Registro 08.009.15;
- Projeto Registro 07.003.15;
- Projeto Registro 07.024.14;
- Projeto Registro 02.013.14.

✓ Amostras de projetos Iniciação à Extensão:

- Projeto Registro 02.003.14;
- Projeto Registro 09.007.14;
- Projeto Registro 10.014.14;
- Projeto Registro 04.007.15;
- Projeto Registro 05.007.15;
- Projeto Registro 01.020.15;
- Projeto Registro 04.012.14;
- Projeto Registro 08.021.15;
- Projeto Registro 06.003.14;
- Projeto Registro 07.002.15;
- Projeto Registro 03.001.15;
- Projeto Registro 10.012.15.

### **3.5.5. Análise do gestor sobre a constatação**

O Gestor do Sistema SIPPEE descreve que: “O Objetivo do Relatório “Projetos com Relatórios Finais e Edital Entregues” é apenas verificar quais coordenadores

entregaram ambos os relatórios. Para atendimento à recomendação existe o Relatório “Projetos aguardando relatório”, que contém a informação sugerida dividida em duas colunas do relatório. A primeira coluna “Relatório Entregue” indica que o coordenador entregou ou não o relatório, enquanto que a coluna “Situação do Relatório” indica se este já foi avaliado e aprovado pela pró-reitoria responsável.

Fica a critério das pró-reitorias e comissões de seleção definir o que será aceito como válido, no entanto, usualmente, se o coordenador do projeto anexou os arquivos dos relatórios, isto já é suficiente para considerá-lo sem pendências em relação às edições anteriores. Isto ocorre em virtude do pouco tempo entre o prazo final para entrega dos relatórios por parte dos coordenadores e o resultado final do edital PDA. Considera-se que tal intervalo não é suficiente para uma avaliação qualitativa com significativa relevância. Por este motivo, a avaliação dos relatórios fica a critério das respectivas pró-reitorias e ocorre dentro do cronograma de trabalho das mesmas.”

Por sua vez, o Gestor da PRAEC manifesta-se a respeito do Relatório Preliminar de Auditoria nos seguintes termos: “Verifica-se a necessidade de adequações no Sistema SIPPEE. Dessa forma, informamos que acolheremos as recomendações, conforme descritas abaixo, as quais também serão abordadas pela nova Comissão de Transição da Gestão do PDA, conforme composição descrita no item 3.1.5, deste relatório.”

### **3.5.6. Conclusão da auditoria**

Sobre a recomendação feita no Relatório Preliminar de Auditoria (**“Recomenda-se que o “Relatório de Projetos com Relatórios Finais e de Edital entregues”, gerado pelo Sistema SIPPEE, seja adaptado e passem a constar como “entregues” apenas os relatórios com situação “aprovados”.**”), com base na manifestação do Gestor do Sistema SIPPEE, é possível dizer que cada pró-reitoria decide quais documentos serão aceitos como válidos e, uma vez anexado algum documento no SIPPEE, a legislação é dada como atendida.

Resolução 84 de 2014 – Política de Assistência Estudantil

Dos Planos de Atividades

Art. 57. Orientadores com pendências em relação ao PDA ou a editais específicos das áreas acadêmicas não podem participar de novo edital do programa.

Consequentemente, pode-se concluir que o coordenador de projeto que anexar qualquer documento no Sistema SIPPEE é considerado sem pendências. Diante disso, entendemos que o edital deve ser mais específico no que se refere aos impedimentos para concorrer.

5.5 Os proponentes que não entregarem relatórios de edições anteriores do PBDA até o dia 30/01/2015 estão impedidos de concorrer neste edital.

As Pró-reitorias consideram os relatórios anteriores “entregues” como suficientes para provar que não há inadimplência. Orienta-se que, nos próximos editais, sejam exigidos relatórios anteriores “aprovados” no sistema SIPPEE, e não apenas entregues. Portanto, reformulamos neste Relatório Final, sob número 05, a recomendação que no Relatório Preliminar de Auditoria constava sob número 08, redirecionando-a à PRAEC, para que os próximos editais sofram alteração no texto referente aos impedimentos para participação.

### **3.5.7. Recomendações**

5) Recomenda-se que, nos próximos editais PDA, conste restrição para participação de proponentes de projetos que não tenham seus relatórios anteriores “aprovados”, dentro do Sistema SIPPEE. (PRAEC)

### **3.6. Constatação 6 – Modelo de Edital de Seleção de Bolsista não exige documentação mínima a ser apresentada.**

Em análise realizada na documentação constante no Sistema SIPPEE e também na documentação enviada à AUDIN pelos coordenadores de projetos, verificamos que os Editais de Seleção de Bolsistas apresentam algumas insuficiências de informações. Muitos dos editais analisados não exigem nenhum documento a ser apresentado pelo aluno. Comparando esses editais com o modelo disponibilizado nos anexos do Edital 271/2014, verificamos que os critérios de seleção são definidos pelos coordenadores dos projetos, os quais são responsáveis por elaborar os Editais de Seleção de Bolsista. Por tratar-se de um ponto importante na seleção de bolsista, esta auditoria entende que o modelo de Edital de Seleção, disponibilizado nos anexos do Edital PDA, poderia conter, no mínimo, dois critérios: entrevista e desempenho acadêmico.

### **3.6.1. Causas**

- ✓ Edital de seleção não apresenta regras específicas quanto à documentação a ser apresentada por bolsistas.

### **3.6.2. Consequências**

- ✓ Ausência de documentação comprobatória de bolsistas.

### **3.6.3. Critérios**

- ✓ Edital 271/2014 – Programa Desenvolvimento Acadêmico 2015.

### **3.6.4. Evidências**

- ✓ Amostras de Projetos de Iniciação ao Ensino:

- Projeto Registro 02.019.15;
- Projeto Registro 10.064.14.

- ✓ Amostras de projetos Iniciação à Pesquisa:

- Projeto Registro 01.042.14;
- Projeto Registro 02.001.15;
- Projeto Registro 05.063.14;
- Projeto Registro 07.003.15;
- Projeto Registro 08.019.15;
- Projeto Registro 09.023.14;
- Projeto Registro 09.009.15;
- Projeto Registro 10.161.14.

- ✓ Amostras de projetos Iniciação à Extensão:

- Projeto Registro 01.020.12;
- Projeto Registro 03.001.15;
- Projeto Registro 04.012.14;
- Projeto Registro 06.003.14;
- Projeto Registro 07.002.15.

### **3.6.5. Análise do gestor sobre a constatação**

Manifestação do Gestor da PRAEC quanto ao Relatório Preliminar de Auditoria: “Verifica-se a necessidade de adequações nos próximos editais. Dessa forma, informamos que acolheremos as recomendações, conforme descritas abaixo, as quais também serão abordadas pela nova Comissão de Transição da Gestão do PDA, conforme composição descrita no item 3.1.5, deste relatório.”

### **3.6.6. Conclusão da auditoria**

Com base na manifestação do Gestor da PRAEC sobre o Relatório Preliminar de Auditoria, através do qual se compromete a acolher a recomendação, que no Relatório Preliminar constava sob o número 09, entendemos por bem mantê-la neste Relatório Final de Auditoria, agora sob o número 06.

### **3.6.7. Recomendações**

6) Recomenda-se que os modelos de Edital de Seleção de Bolsistas passem a conter, no item Critérios de Seleção, pelos menos, os seguintes: entrevista e desempenho acadêmico. (PRAEC)

### **3.7. Constatação 7 – Ausência de um mapa de fluxos que demonstre as etapas da inscrição do projeto no Sistema SIPPEE e a submissão do projeto aos editais.**

Analisando a legislação que regulamenta o Programa de Desenvolvimento Acadêmico – PDA, verificamos que o projeto a ser submetido ao Edital PDA terá de preencher vários requisitos. Um deles é estar registrado previamente no Sistema SIPPEE. Em análise feita no site da UNIPAMPA não encontramos nenhum mapa ou desenho de fluxo indicando as etapas a serem percorridas pelos projetos, desde a concepção até a elaboração dos relatórios finais.

#### Resolução 84/2014 – Política de Assistência Estudantil

Do Processo de Seleção

Art. 51. O processo de seleção do PDA compreende as seguintes etapas:

- I. lançamento do Edital;
- II. submissão, pelos orientadores, conforme estabelecido em edital, dos planos de atividades dos bolsistas e dos projetos registrados, conforme o caso;
- III. avaliação das solicitações dos orientadores;
- IV. divulgação dos planos de atividades de bolsistas selecionados;
- V. realização de seleção dos estudantes e de indicação pelos orientadores;
- VI. divulgação da indicação dos bolsistas na Unidade Acadêmica;
- VII. encaminhamento do resultado final à PRAEC.

A disponibilização, no site da UNIPAMPA, de um fluxo de processos demonstrando as etapas a serem obedecidas pelos coordenadores, tanto para registro do projeto no Sistema SIPPEE quanto para submissão de projeto aos editais, seria uma forma de melhor transparência do processo.

Elaboramos uma sugestão de fluxograma básico inicial para cada um dos

dois processos, abordando os principais pontos a serem observados, a fim de auxiliar no processo, conforme consta nos Anexos I e II.

### **3.7.1. Causas**

- ✓ Não dispor de um fluxo de processo mapeado disponível no site da UNIPAMPA a respeito das etapas de inscrição de projetos no Sistema SIPPEE.

### **3.7.2. Consequências**

- ✓ Dificuldade na obtenção de informações para registros de projetos no SIPPEE e para submissão de projetos ao edital PDA.

### **3.7.3. Critérios**

- ✓ Resolução 84/2014 – Política de Assistência Estudantil.

### **3.7.4. Evidências**

- ✓ Site da UNIPAMPA.

### **3.7.5. Análise do gestor sobre a constatação**

Em sua manifestação, o Gestor do Sistema SIPPEE assim se manifesta: “Primeiramente, salienta-se que as normativas para registro dos projetos de ensino, pesquisa e extensão, são atribuições das respectivas pró-reitorias e comissões superiores, e que cada modalidade é regulamentada por normativas específicas.

Na extensão, o fluxo é mapeado pela Resolução 104/2015, que trata das normas para atividades de extensão. Além disso, as normativas e fluxos estão publicados no site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultural, no menu Documentos e Fluxos.

Na Pesquisa, há documentos orientadores que versam sobre o registro de projeto, avaliação pelas comissões locais e entrega de relatórios. Os documentos estão disponíveis para download no SIPPEE, no menu “Arquivos para download”.

Observa-se, que os fluxos adotados por ambas as modalidades (pesquisa e extensão) é o mesmo, desta forma, adotou-se o mesmo regramento para os projetos registrados na plataforma ensino.

Destaca-se que já foi sugerido à gestão a importância da construção de normativa específica para os projetos e atualização das normativas em vigor, pois embora os fluxos estejam mapeados no funcionamento do sistema, a existência de normativas para o amparo legal é tão importante quanto o sistema.

Embora o fluxo de registro de projetos seja amplamente conhecido, concordamos com a recomendação desta auditoria, e será providenciada a divulgação do fluxo do processo dentro do SIPPEE.”

Segue manifestação do Gestor da PRAEC quanto ao Relatório Preliminar de Auditoria: “Verifica-se a necessidade da inclusão de um fluxo do processo de submissão de projeto aos editais do PDA no Sistema SIPPEE. Dessa forma, informamos que acolheremos as recomendações, conforme descritas abaixo, as quais também serão abordadas pela nova Comissão de Transição da Gestão do PDA, conforme composição descrita no item 3.1.5, deste relatório.”

### **3.7.6. Conclusão da auditoria**

As recomendações 10 e 11 do Relatório Preliminar de Auditoria eram, respectivamente: **“Recomenda-se definir o fluxo do processo de registro dos projetos no Sistema SIPPEE”** e **“Recomenda-se definir o fluxo do processo de submissão de projeto aos editais do PDA no Sistema SIPPEE”**.

Com base na manifestação do Gestor do Sistema SIPPEE sobre o Relatório Preliminar de Auditoria, comprometendo-se a divulgar o fluxo do processo dentro do Sistema SIPPEE, já que tal fluxo já foi definido e está publicado no endereço eletrônico das Pró-reitorias de Extensão e Cultura, e de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e é usado para o Ensino, entendemos por bem manter a referida recomendação neste Relatório Final de Auditoria, sob números 07 e 08, substituindo, no entanto, a palavra definir pela palavra divulgar.

### **3.7.7. Recomendações**

07) Recomenda-se divulgar o fluxo do processo de registro dos projetos no Sistema SIPPEE; (Gestor do SIPPEE)

08) Recomenda-se divulgar o fluxo do processo de submissão de projeto aos editais do PDA no Sistema SIPPEE. (PRAEC)

### **3.8. Constatação 8 – Falta de vinculação do Sistema SIPPEE dentro da estrutura institucional e falta de um servidor, em cada pró-reitoria, responsável por inserir e avaliar as informações no SIPPEE.**

Verificando a documentação referente ao PDA, constatamos que os documentos referentes aos projetos e as documentações de coordenadores e de bolsistas, assim como os editais e os relatórios finais, estão anexados dentro do Sistema SIPPEE. Além disso, no Sistema SIPPEE, está o controle da carga horária de atividades em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão. Também este Sistema é utilizado para prover a seleção de bolsistas de vários outros programas da Universidade.

Analisando a Estrutura Organizacional da UNIPAMPA verificamos que o Sistema SIPPEE, antes vinculado à extinta Coordenadoria de Projetos Especiais, após a edição das Portarias nº 900/2016 e nº 901/2016, não apresenta clareza quanto à vinculação dentro da Estrutura Organizacional da Universidade.

As Pró-Reitorias envolvidas no programa PDA (PROGRAD, PROEXT, PROPPI e PRAEC) foram questionadas, através das SAs 66, 67, 68 e 69, a respeito de qual seria o servidor responsável pela inserção de dados e pela conferência das informações referentes ao PDA no Sistema SIPPEE. Nas respostas recebidas da PRAEC, PROGRAD e PROEXT (PROPI não se manifestou), constatamos que a maioria delas não dispõe de um servidor, dentro da pró-reitoria, incumbido de monitorar e avaliar as informações referentes ao PDA inseridas pelo coordenador do projeto no Sistema SIPPEE.

Edital 271/2014 – Programa Desenvolvimento Acadêmico 2015

5. Da inscrição de projetos

(...)

5.1.A inscrição dos projetos de iniciação ao ensino, à pesquisa e à extensão e de práticas acadêmicas integradas será feita pelo respectivo coordenador do projeto no Sistema de Informação de Projetos de /Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado no endereço:

### **3.8.1. Causas**

- ✓ Não institucionalização do Sistema SIPPEE, que controla os projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

### **3.8.2. Consequências**

- ✓ Falta de clareza da vinculação do Sistema SIPPEE na Estrutura Organizacional da UNIPAMPA.

### **3.8.3. Critérios**

- ✓ Edital 271/2014 – Programa Desenvolvimento Acadêmico 2015.

### **3.8.4. Evidências**

- ✓ Site da UNIPAMPA;
- ✓ Portarias 900/2016, da UNIPAMPA;
- ✓ Portaria 901/2016, da UNIPAMPA.

### **3.8.5. Análise do gestor sobre a constatação**

Sobre a Recomendação 11 do Relatório Preliminar de Auditoria (**Recomenda-se vincular o Sistema SIPPEE, dentro da Estrutura Organizacional da Universidade, à pró-reitoria que julgar pertinente**), o Gabinete da Reitoria assim manifestou-se:

“Entendemos que o SIPPEE, por se tratar de um sistema de informação, não deve aparecer na Estrutura Organizacional da Universidade. Atualmente, a gestão e manutenção do sistema é compartilhada entre o DTIC e o servidor Bruno Martinato, que está vinculado ao Gabinete da Reitoria. O DTIC é responsável pelo servidor onde está hospedado o sistema, banco de dados e autenticação, além de rotinas de back-up, enquanto que o servidor Bruno Martinato é responsável pelo código fonte do sistema, ou seja, atualização e manutenção das ferramentas já existentes e criação de novas, sempre que necessário. Neste contexto, as pró-reitorias acadêmicas são vistas como usuários do SIPPEE, e não possuem responsabilidades com relação a questões técnicas do sistema, apenas sobre sua operacionalização.

Cabe salientar que já foi iniciado processo de transição para que as funcionalidades hoje existentes no SIPPEE sejam migradas para dentro do sistema GURI, de forma que o DTIC, por competência, assumira todas as questões técnicas relacionadas aos sistemas de informação da instituição.

Atualmente, o projeto de migração do SIPPEE para dentro do GURI encontra-se na primeira fase, levantamento de requisitos, a qual deverá ser precedida das fases de desenvolvimento, validação, implantação e migração dos dados do banco de dados atual para o novo.”

### **3.8.6. Conclusão da auditoria**

Apesar de entendermos o posicionamento do Gabinete da Reitoria sobre a recomendação 11 do Relatório Preliminar de Auditoria, decidimos mantê-la no Relatório Final, agora sob o número 09, para acompanhamento e monitoramento.

Quanto à Recomendação 12, o gestor da PROEXT, através do Memorando 037/2016/PROEXT, informou, no Relatório Preliminar de Auditoria, que já dispõe de servidores com a incumbência de fazer as avaliações referentes a cada documentação inserida no Sistema SIPPEE. Portanto, no que se refere à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, consideramos esta recomendação atendida.

A Pró-Reitoria de Graduação e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação não se manifestaram a respeito do Relatório Preliminar de Auditoria, razão pela qual permanece, para essas pró-reitorias, neste Relatório Final, sob o número 10, a

recomendação que no Relatório Preliminar de Auditoria constava sob o número 12.

### 3.8.7. Recomendações

09) Recomenda-se vincular o Sistema SIPPEE, dentro da Estrutura Organizacional da Universidade, à pró-reitoria que julgar pertinente. (Gabinete da Reitoria)

10) Recomenda-se que cada uma das Pró-Reitorias (PROGRAD, PROPI) designe servidor (titular e suplente) para fazer as avaliações referentes a cada documentação inserida pelos coordenadores dos projetos no Sistema SIPPEE. (PROGRAD, PROPI)

## 4. CONSIDERAÇÕES

### 4.1. Análise de eficácia

O PDI 2014-2018, atualmente em vigência na UNIPAMPA, apresenta objetivos, iniciativas e indicadores; não estabelece metas nem responsável, o que impossibilita a análise do alcance dos objetivos. Assim, essa auditoria limitou-se a apresentar os resultados alcançados relacionados à área de projetos institucionais, conforme segue:

#### 4.1.1. Objetivo 1 – Aperfeiçoar o Ensino de Graduação (Eixo Excelência Acadêmica).

Iniciativa	Indicador
Estímulo ao desenvolvimento de projetos de ensino, articulando atividades de pesquisa, extensão e gestão acadêmica.	Nº de projetos de ensino com propostas que articulem ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica.

Fonte: PDI 2014-2018.

O PDA atua nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, tendo, portanto, participação no alcance desse objetivo estratégico. Pode-se afirmar também que o PDA atua na complementação de conhecimentos básicos e no aperfeiçoamento de conhecimentos em áreas específicas do discente, através de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão que compõem o Programa. No ano de 2015, foram destinadas 02 bolsas na modalidade de Práticas Acadêmicas Integradas e 102 bolsas na modalidade de Ensino - Monitoria.

#### 4.1.2. Objetivo 4 – Aperfeiçoar a Extensão Universitária (Eixo Excelência Acadêmica).

Iniciativa	Indicador
------------	-----------

Apoio financeiro às ações de extensão por meio do lançamento de editais para concessão de recursos.	Nº de editais por ano.
---	------------------------

Fonte: PDI 2014-2018.

O PDA tem participação no alcance desse objetivo estratégico, já que parte das bolsas oferecidas no programa por meio de edital é destinada a projetos de iniciação à extensão. Durante o ano de 2015, foram destinadas 112 bolsas da modalidade de extensão no PDA.

#### **4.1.3. Objetivo 8 – Promover e desenvolver atividades integrativas de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (Eixo Excelência Acadêmica).**

Iniciativa	Indicador
Fortalecimento dos programas de iniciação científica, de ensino e extensão.	Nº de bolsas.

Fonte: PDI 2014-2018.

Os projetos desenvolvidos pelo PDA têm participação no alcance desse objetivo estratégico, pois abrangem as modalidades de ensino, pesquisa e extensão. Em 2015, foram destinadas 165 bolsas na modalidade de ensino, 189 bolsas na modalidade de pesquisa e 112 bolsas na modalidade de extensão.

## **5. PONTOS POSITIVOS**

Como pontos positivos podemos destacar a estrutura desenvolvida através do Sistema SIPPEE que, dentre muitas funções, permite a inscrição *online* dos alunos candidatos a bolsas, o que possibilita a ampliação do número de participantes.

Outro ponto positivo a ser destacado é o registro dos projetos, o qual, atualmente, só pode ser feito através do Sistema SIPPEE, dessa forma possibilita o controle da carga horária desempenhada em atividades de projetos de ensino, pesquisa e extensão. Assim, a margem de erro na conferência dos critérios (*checklist*) é diminuída consideravelmente em relação aos projetos desenvolvidos na UNIPAMPA.

Destacamos ainda os modelos de relatórios e de apresentação de projetos, os quais estão disponíveis no Sistema SIPPEE. Isto possibilita a padronização dos trabalhos e da apresentação dos documentos.

## 6. CONCLUSÃO

Diante das constatações realizadas no Programa de Desenvolvimento Acadêmico (PDA 2015), ficaram evidenciadas algumas falhas, tanto no edital quanto nas informações constantes no Sistema SIPPEE.

Através de análises realizadas no edital, verificamos falta de clareza em alguns itens referentes à documentação requerida dos participantes. Também quanto ao controle na execução do programa, por parte das Unidades e das Pró-reitorias, foram constatadas algumas deficiências, como a aprovação de documentos não condizentes com o estabelecido no edital e na legislação vigente.

O Sistema SIPPEE, no qual são inseridas todas as informações referentes aos projetos dos participantes do PDA, não apresenta uma visão clara das etapas a serem seguidas para registrar projetos no Sistema e concorrer a editais. O Gestor do Sistema SIPPEE, ao ser questionado sobre estes problemas, prontificou-se a melhorar a apresentação das etapas de registro dos projetos no sistema. Ressaltamos a importância do Sistema SIPPEE como uma ferramenta de auxílio no melhoramento dos processos referentes ao PDA.

Também o Gestor da PRAEC, manifestando-se quanto aos problemas encontrados no edital, comprometeu-se a encaminhar, para os próximos editais, as alterações sugeridas por esta auditoria.

Outrossim, ressaltamos a ausência de manifestação da PROGRAD e PROPPI. Tais participações seriam importantes, por se tratar de pró-reitorias diretamente envolvidas na realização dos projetos do PDA.

Após manifestação dos gestores, nas quais demonstraram entendimento das recomendações sugeridas pela AUDIN e apontaram providências, foram mantidas 10 Recomendações neste Relatório Final de Auditoria.

Bagé, 06 de setembro de 2016.

Lisiane Pereira Motta  
Auditora

Jeferson Luís Lopes Goularte  
Coordenador Audin

Ivani Soares  
Revisora Textual